

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 4279/2024
de 26 de Novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, autorizado pela Alínea “c”, do Art. 7º, da Lei Municipal N°2207/2023, de 19 de dezembro de 2023.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2207/2023, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.500.00 (três mil e quinhentos reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2024, na seguinte classificação:

Órgão: **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unid.Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.301.0007.2.050 Manutenção das Equipes Estratégia da Família - ESF - ACS - ESB

Conta: 2767

Fonte: 1605 Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais

Desdobramento: 4504 Custeio - Gestão do SUS

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 3.500.00

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na seguinte fonte de recurso:

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Fonte	Desdobram:	Recurso	Valor em R\$
1605	4504	Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais	3.500,00
		TOTAL GERAL	3.500,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 26 dias do mês de Novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal